



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 041/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.013.000,00** (Um milhão e treze mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-402 – Pavimentação de Ruas e Avenida – Convênio 440/2023

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 50.000,00

26.782.0007.1-418 – Triturador de Galhos Motorizado

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 297.000,00

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0007.1-419 – Caminhão Coleta Seletiva de Lixo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 600.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-420 – Devolução Saldo Convênio 656480/2009 FNDE

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 20.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0011.2-421 – Devolução Saldo Contrato de Repasse 873103/2018

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **264.000,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 785 - CONTRATO DE REPASSE 4124301/2023 - CEF / ITAIPÚ, no valor de **R\$ 703.000,00** (Setecentos e três mil Reais).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

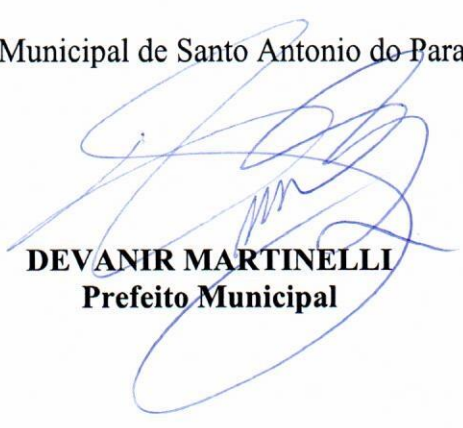
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 760 - Contrato de Repasse 873103/2018/MTUR/CAIXA - Parque Público Ecológico Construção de Quiosque e Iluminação, no valor de **38.075,15** (Trinta e oito mil, setenta e cinco Reais e quinze centavos);

Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 760 - Contrato de Repasse 873103/2018/MTUR/CAIXA - Parque Público Ecológico Construção de Quiosque e Iluminação, no valor de **7.924,85** (Sete mil, novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de agosto de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2024

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem os seguintes objetivos:

Formalizar aditivo ao contrato nº 131/2023 de execução de pavimentação Asfáltica; adquirir um triturador de galhos motorizado para o município; adquirir um caminhão para coleta seletiva de lixo; efetuar devolução de saldo do Convênio 656480/2009 junto ao FNDE; e efetuar devolução do saldo do contrato de repasse nº 873103/2018/MTUR/CAIXA.

Para tal necessitamos incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal